

TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO
AUTOMOTOR (LOCADORA), A PEDIDO
DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO
INSTITUTO DE INFECTOLOGIA EMÍLIO
RIBAS II – BAIXADA SANTISTA.**

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículo automotor (locadora), automóvel do tipo passeio, sem motorista, com franquia mínima de 4.000 km/mês para o atendimento no deslocamento de colaboradores, transporte de documentos e objetos. Contrato firmado pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, de acordo com as condições e especificações deste termo.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Considerando que o Instituto de Infectologia Emílio Ribas II Baixada Santista (IIER-2) não dispõe de frota própria de veículos;
- 2.2. Considerando o custo com a contratação de empresa de fretamento de van para um número reduzido de colaboradores que necessitam do serviço (6 pessoas);
- 2.3. Considerando a agilidade no uso de vias estaduais que não permitem o trânsito de veículos grandes como van;

- 2.4. Considerando a possibilidade da realização de pequenos transportes para o transito de objetos e documentos, pretende-se reduzir o número de solicitações de serviços de motoboys e veículos utilitários;
- 2.5. Considerando a agilidade com a disponibilidade do veículo à serviço do IIER-2;

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CARACTERÍSTICAS

- 3.1. Veículo tipo automóvel de passeio, mínimo de 04 (quatro) portas, capacidade para 07 (sete) passageiros (incluído motorista), cor: branco ou prata, motor bicompostível (álcool e gasolina), com potência mínima de 1.4 ou superior, limitado a 2.0; câmbio manual ou automático, com ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção elétrica ou hidráulica, sistema de som, com seguro completo e equipado com todos os itens de segurança exigidos pela legislação na ocasião da locação.
- 3.2. Franquia mínima de 4.000 km/mês.
- 3.3. O veículo será utilizado para atendimento das necessidades da CONTRATANTE, podendo transitar em todo o território brasileiro, preferencialmente no Estado de São Paulo. Os deslocamentos acontecerão em sua grande maioria no trajeto da matriz da Fundação do ABC localizada na Av. Lauro Gomes, 2000 - Vila Sacadura Cabral, Santo André - SP, 09060-870, até o IIER-2, localizado na Rua São Miguel, 760 – Paecará – Guarujá – SP, 11460-202.
- 3.4. O veículo será conduzido por colaborador da CONTRATANTE devidamente habilitado para a categoria e com registro válido, sendo este, fixo para a função, com exceções do período de férias e ausências justificadas ou injustificadas do colaborador. Nestes casos,

a CONTRATANTE informará com antecedência a alteração do motorista à CONTRATADA.

3.5. A proposta deve apresentar valores para os seguintes itens:

Item	Descrição	Descrição Técnica	Qtd	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Locação de Veículo de Passeio 7 lugares Franquia de 4.000 km	Veículo tipo automóvel de passeio, mínimo de 04 (quatro) portas, capacidade para 07 (sete) passageiros (incluído motorista), motor bicomposto (álcool e/ou gasolina), com potência mínima de 1.4 ou superior, limitado a 2.0, câmbio manual ou automático, com ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção elétrica ou hidráulica, sistema de som, com seguro completo e equipado com todos os itens de segurança exigidos pela legislação na ocasião da locação.	12 meses	?	?
02	Valor Km Excedente	Quilometragem excedente da franquia da Locação de Veículo de Passeio 7 lugares	10.000 Km	?	?

3.6. Em hipótese alguma serão pagos serviços não utilizados ou não contratados.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Não efetuar qualquer espécie de adaptação, modificação ou conserto no veículo, exceto adesivo discriminado no item 5.26, bem como não entregará as chaves e/ou posse do automóvel a outrem, sem que haja expressa autorização da CONTRATADA.

4.2. É de responsabilidade da CONTRATANTE toda e qualquer infração de trânsito cometida durante o período de locação, tanto no que diz respeito à interposição de recurso, quanto no que tange ao pagamento da multa.

- 4.3. A CONTRATANTE recorrerá, a seu critério e às suas expensas, das multas de trânsito junto ao órgão competente, antes do pagamento da multa. Nesse caso, deverá comprovar à CONTRATADA a interposição do recurso no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após seu protocolo.
- 4.4. Na eventual ocorrência de sinistro do veículo da CONTRATADA em uso pela CONTRATANTE, será de responsabilidade da CONTRATANTE providenciar o Boletim de Ocorrência Policial ou o Laudo Pericial (em caso de vítimas) e comunicar o fato à CONTRATADA, para que esta, providencie os devidos encaminhamentos junto à Seguradora. Caso a CONTRATADA possua procedimento específico para esses casos, deverá orientar o CONTRATANTE na ocasião da celebração do contrato, para regulamentar o procedimento.
- 4.5. No caso de acidente, furto ou roubo, o condutor do veículo deverá procurar a delegacia mais próxima, para registro e obtenção do devido Boletim de Ocorrência.
- 4.6. A CONTRATANTE é responsável pela devolução do carro e seus adicionais, independentemente se este estiver na posse do motorista ou condutor adicional, devendo entregá-lo na data e na hora acordadas e no mesmo estado em que foram disponibilizados (limpo, com tanque cheio, em perfeitas condições de uso, funcionamento e segurança, com todos os equipamentos e documentos exigidos pela legislação aplicável).
- 4.7. Vistoriar o carro antes da disponibilização e ao término da locação, registrando todas as condições do carro, com as quais a CONTRATADA concorda.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Disponibilizar veículo dentro das especificações contidas neste Termo de Referência e conforme as especificações discriminadas em sua proposta, segurados, licenciados, sem pendências tributárias, em perfeitas condições de utilização, conservação, trafegabilidade, funcionamento e segurança, obedecendo a todas as exigências estabelecidas pelas legislações de trânsito e ambiental.
- 5.2. Responsabilizar-se por todas as despesas do veículo utilizado na execução dos serviços, tais como licenciamento, seguro total, manutenção e outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados, inclusive acidente, para o que o veículo deva estar segurado.
- 5.3. Disponibilizar veículo para retirada em uma unidade da CONTRATADA próximo das dependências da CONTRATANTE, sem prejuízo a CONTRATANTE.
- 5.4. Disponibilizar de serviço de atendimento eletrônico (website-aplicativo) e/ou telefônico para a realização das solicitações de serviços ou veículos.
- 5.5. Disponibilizar o carro limpo, com tanque cheio, em perfeitas condições de uso, funcionamento e segurança, com todos os equipamentos e documentos exigidos pela legislação aplicável.
- 5.6. Vistoriar o carro antes da disponibilização e ao término da locação, registrando todas as condições do carro, com as quais a CONTRATANTE concorda.
- 5.7. O veículo ficará sob posse da CONTRATANTE 24 horas por dia, sete dias por semana.

- 5.8. O veículo ofertado deverá ter no máximo 2 (dois) anos de uso e estar em perfeito estado de conservação e limpeza na ocasião da retirada.
- 5.9. A CONTRATADA deverá disponibilizar serviço de atendimento especializado para os casos de pane ou acidente com o veículo locado.
- 5.10. A CONTRATADA deverá substituir o carro sem ônus para a CONTRATANTE e em caso de pane por defeito eletromecânico, não decorrente de uso inadequado.
- 5.11. Em caso de pane no veículo locado, devido a desgaste natural por uso regular, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição por outro veículo da mesma categoria locada, ou por categoria superior sem ônus ao CONTRATANTE. O veículo deverá ser substituído de no prazo máximo de 3 (três) horas.
- 5.12. O veículo deverá ser entregue a CONTRATANTE em plenas condições de uso, com todos os seus componentes em perfeito funcionamento, de forma a evitar interrupção do uso por ocasião de panes.
- 5.13. Não havendo disponibilidade de veículo conforme as especificações, a CONTRATADA deverá dispor de veículo similar ou superior, sendo que em qualquer das hipóteses, não haverá custo adicional para a CONTRATANTE.
- 5.14. A CONTRATADA deverá possuir assistência 24 horas, em casos de panes ou acidentes, quando for inviável transitar com o veículo, situação em que deverá ser fornecido, gratuitamente, veículo do tipo guincho, sem limite de quilometragem.
- 5.15. Será de responsabilidade da CONTRATADA as despesas relativas a reboque e guincho sem limite de quilometragem em caso de pane

mecânica ocorrida com o veículo locado por desgaste natural em uso regular.

5.16. A CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE, de forma célere e dentro de prazo legal para interposição de recurso, toda e qualquer notificação de infração de trânsito eventualmente atribuída a veículo da CONTRATADA durante o período em que estava locado ao CONTRATANTE.

5.17. Diante do comunicado de que houve notificação de infração, o CONTRATANTE informará à CONTRATADA o nome do condutor responsável. Caso tal procedimento não seja adotado, a identificação será feita de acordo com o nome do último condutor informado à CONTRATADA.

5.18. Nos casos em que não for interposto recurso à notificação de infração, ou sendo o recurso indeferido, a CONTRATADA deverá efetuar o pagamento da multa dentro do prazo estabelecido, de forma a obter os descontos máximos descritos em lei, e depois fará a cobrança junto a CONTRATANTE através da apresentação de fatura com o comprovante de pagamento da multa.

5.19. O veículo locado deve estar com todos os tributos devidamente pagos. No caso de apreensão/retenção de veículo em decorrência de pendências de tributos, a CONTRATADA se responsabilizará pelos danos causados à CONTRATANTE.

5.20. O veículo deverá possuir SEGURO TOTAL.

5.21. A cobertura do seguro deverá contemplar todos os casos de furto, roubo, incêndio, colisão, morte e/ou invalidez, danos materiais e corporais causados a terceiros e/ou aos ocupantes do veículo, bem como os casos de responsabilidade civil por danos morais.

5.22. A cobertura do seguro deverá abranger também vidros, lanternas, retrovisores, pintura, acessórios e quaisquer outros elementos que componham o veículo.

5.23. Na eventual ocorrência de sinistro com veículo da CONTRATADA em uso pela CONTRATANTE, será de responsabilidade da CONTRATANTE providenciar o Boletim de Ocorrência Policial ou o Laudo Pericial (em caso de vítimas) e comunicar o fato à CONTRATADA, para que esta providencie os devidos encaminhamentos junto à Seguradora. Caso a CONTRATADA possua procedimento específico para esses casos, deverá orientar o CONTRATANTE na ocasião da celebração do contrato, para regulamentar o procedimento.

5.24. Em qualquer caso de sinistralidade todos os custos envolvidos, inclusive a cobrança de franquia, correrão por conta da CONTRATADA.

5.25. O veículo locado deverá estar de acordo com o artigo 1º, I da Resolução nº 14/98 do CONTRAN.

5.26. A CONTRATADA deverá autorizar a CONTRATANTE adesivar as portas laterais dianteiras com a logomarca da CONTRATANTE, conforme demonstração gráfica abaixo. A responsabilidade e custos da adesivagem serão da CONTRATANTE.



Foto ilustrativa

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Caso ocorram motivos ponderáveis para alteração de quantitativos e/ou especificações referentes a este Termo de Referência, a empresa CONTRATADA deverá apresentar previamente e por escrito a solicitação, acompanhada da justificativa técnica, memorial de cálculo e comparativo de custos.

7. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

7.1. Quaisquer informações complementares e esclarecimentos relativos ao presente Termo de Referência deverão ser dirigidas ao Setor de Recursos Humanos do IIER2 por meio eletrônico no endereço: ana.rocha@emilioribasbs.org.br

Ana Claudia Rocha
Gerente de Recursos Humanos
Instituto de Infectologia Emílio Ribas II – Baixada Santista

ROTEIRO DE INSPEÇÃO DO VEÍCULO

SEGUNDO ART. 1º, I, DA RESOLUÇÃO Nº 14/98 DO CONTRAN

- 1) Para-choques, dianteiro e traseiro;
- 2) *Não se aplica*;
- 3) Espelhos retrovisores, internos e externos;
- 4) Limpador de para-brisa;
- 5) Lavador de para-brisa;
- 6) Pala interna de proteção contra o sol (pára-sol) para o condutor;
- 7) Faróis principais dianteiros de cor branca ou amarela;
- 8) Luzes de posição dianteiras (faroletes) de cor branca ou amarela;
- 9) Lanternas de posição traseira de cor vermelha;
- 10) Lanternas de freio de cor vermelha;
- 11) Lanternas indicadoras de direção: dianteiras de cor âmbar e traseiras de cor âmbar ou vermelha;
- 12) Lanterna de marcha à ré, de cor branca;
- 13) Retro-refletores (catadióptrico) traseiros, de cor vermelha;
- 14) Lanterna de iluminação da placa traseira, de cor branca;
- 15) Velocímetro;
- 16) Buzina;
- 17) Freios de estacionamento e de serviço, com comandos independentes;
- 18) Pneus que ofereçam condições mínimas de segurança;
- 19) Dispositivo de sinalização luminosa ou refletora de emergência, independente do sistema de iluminação do veículo;
- 20) *Não se aplica*;
- 21) *Não se aplica*;
- 22) Cinto de segurança para todos os ocupantes do veículo;
- 23) Dispositivo destinado ao controle de ruído do motor, naqueles dotados de motor a combustão;

- 24) Roda sobressalente, compreendendo o aro e o pneu, com ou sem câmara de ar, conforme o caso;
- 25) Macaco, compatível com o peso e carga do veículo;
- 26) Chave de roda;
- 27) Chave de fenda ou outra ferramenta apropriada para a remoção de calotas;
- 28) Não se aplica;
- 29) Não se aplica.

ANEXO I- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

[logotipo da empresa]

(Proposta Comercial)

Observações:

1.1. Prazo de validade da proposta de () dias, a contar da data de sua apresentação.
(No mínimo, 60 (sessenta) dias).

Item	Descrição	Descrição Técnica	Qtd	Valor Mensal	Valor Total Anual
01	Locação de Veículo de Passeio 7 lugares Franquia de 4.000 km	Veículo tipo automóvel de passeio, mínimo de 04 (quatro) portas, capacidade para 07 (sete) passageiros (incluído motorista), motor bicomposto (álcool e/ou gasolina), com potência mínima de 1.4 ou superior, limitado a 2.0, câmbio manual ou automático, com ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção elétrica ou hidráulica, sistema de som, com seguro completo e equipado com todos os itens de segurança exigidos pela legislação na ocasião da locação.	12 meses	R\$	R\$
02	Valor Km Excedente	Quilometragem excedente da franquia da Locação de Veículo de Passeio 7 lugares	10.000 Km	R\$	R\$

Valor Total unitário (em algarismos e por extenso): xxxxxxxx

Valor Total :(em algarismos e por extenso): xxxxxxx

2. Declaração

2.1. Declaro expressamente estarem incluídos no preço todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste termo de referência;

3. Dados da empresa:

Empresa/Razão Social:

Endereço:

CEP:

CNPJ:



Telefone:

E-mail:

Banco: Agência: Conta-Corrente:

4. Qualificação do responsável pela assinatura do Contrato:

Nome completo:

CPF:

RG:

_____, de ____ de 2025.

(Nome completo do declarante (Responsável legal) – Identificação – CPF

- Proposta a ser emitida em papel timbrado da proponente